ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 950 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DIRIGIR VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal, em caráter excepcional, autorizado a dirigir o veículo de representação do Município quando, no exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 07 de Outubro de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.10.2003.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 07/10/03 a 17/10/03

Secretaria Municipal da Administração